



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7931

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 12/04/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 54/2011. Altera a Lei nº 2.752 de 16/09/1999, que denominou oficialmente o "Parque Dr. Simeão Ribeiro Pires", mais conhecido como Parque da Sapucaia. Com esta alteração, passará a denominar-se oficialmente de "Parque Natural Municipal Dr. Simeão Ribeiro Pires". (Referente à Lei nº 4.350, de 30/05/2011).

Controle Interno – Caixa: 16.4

Posição: 26

Número de folhas: 08

Especie: P_L
Categoria: Modifica
Nº: 16.4
ordem: 26
nº ffs: 06



50/2011
26.05.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 54/2011

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Altera a Lei Municipal nº 2.752 de 16 de setembro e 1999.

MOVIMENTO

Entrada em 12/04/2011
Comissão de Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - APROVADO EM UNICAM. 26.05.2011
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

AS comissões
12/05/2011
[Signature]

PROJETO LEI N°. 54
DE 11 DE ABRIL DE 2011.

*ALTERA LEI MUNICIPAL N° 2.752 DE 16 DE SETEMBRO
DE 1999.*

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.752, de 16 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – *O Parque da Sapucaia, localizado na Serra do Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente “Parque Natural Municipal Dr. Simeão Ribeiro Pires”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 11 de abril de 2011

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





LEI 2752
16.09.99

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° _____ /99

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parque da Sapucaia, localizado na Serra do Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros-MG., passa a denominar-se oficialmente “Parque Dr. Simeão Ribeiro Pires”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de agosto de 1999

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÉGO
PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO HAMILTON SILVEIRA
1º SECRETÁRIO

Ricardo 19.08.99

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ELEITA
EM 12 DE ABRIL DE 2011

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 26 DE MARÇO DE 2011
UNICA
EM 26 DE MARÇO DE 2011
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cida Margadeira, n° 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros-MG

- Consultoria Jurídica -

LEI N° 2.752, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e o seu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque da Sapucaia, localizado na Serra do Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente "Parque Dr. Simeão Ribeiro Pres".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 25 de agosto de 1999.

(a) **JAIRO ATAIDE VIEIRA**

Prefeito Municipal

FORNAL HOJE EM 04-16.09.99



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 11 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador Valcir Soares Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 124 /2011

Assunto: encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.752 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999”.

O presente Projeto de Lei visa a adequação do nome do Parque Municipal Dr. Simeão Ribeiro Pires ao SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC, para a atualização do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação para fins de recebimento de ICMS ecológico pelo município.

Em razão da urgente necessidade do recebimento de tal subsidio, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 054/2011 QUE " Altera a Lei nº 2.752 de 16 de fevereiro de 1999.", de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento altera a redação do Artigo 1º da Lei 2.752/99 acrescentando a expressão "Natural Municipal ao nome do Parque Dr. Simeão Ribeiro Pires.

A Lei em comento, bem como a alteração pretendida, tratam de questões de interesse local, bem como, não altera a pessoa que foi homenageada, sendo certo que o nome próprio dado ao local está sendo mantido.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade no referido projeto, no seu objetivo ou em sua iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal e constitucional, e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 14 de abril de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 54/2011

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei Municipal nº 2.752 de 16 de dezembro de 1999.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo alterar a redação da Lei Municipal nº 2.752 de 16 de dezembro de 1999.

A Lei 2.752/99 trata de denominação do Parque da Sapucaia, localizado na Serra Ibituruna, que passou a denominar-se oficialmente de “ Parque Dr. Simeão Ribeiro Pires”.

A presente proposição altera a denominação oficial para “Parque Natural Municipal Dr. Simeão Ribeiro Pires”.

Esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2011.

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira Rita Cristina de Souza Vieira